



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2467 – PARNAMIRIM, RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2018 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO GACIV

#### DECRETO N.º 5.896, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui e regulamenta a Comissão de Defesa Civil – CODEC, criada pela Lei Complementar nº 121/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída e regulamentada a Comissão de Defesa Civil - CODEC, órgão colegiado com ações pertinentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente vinculado ao Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 022/2007, alterado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 121/17, e subordinado administrativamente à SESDEM - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana:

**Art. 2º**- A Comissão de Defesa Civil - CODEC, tem por finalidade e atribuição propor políticas municipais e medidas específicas destinadas a Defesa Civil, sendo que para isso poderá:

I - vistoriar edificações e áreas de risco, bem como a promoção ou articulação da intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado, bem como, das edificações vulneráveis;

II - implantar bancos de dados e elaboração de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade do território, nível de risco de áreas afetadas por calamidades, desastres ou em situações de emergência;

III - analisar e recomendar a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;

IV - manter informados o órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil sobre a ocorrência de desastres, situações de emergência ou estado de calamidade pública;

V - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;

VI - avaliar danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres ou situações de emergência, com a posterior infor-

mação de dados pertinentes aos órgãos municipais de Proteção e Defesa Civil;

VII - executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

VIII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres, emergência ou calamidade pública;

IX - implantar programas de treinamento de voluntários;

X - controlar e fiscalizar as atividades capazes de provocar desastres;

XI - a execução de outras atividades correlatas.

#### Art. 3º - Compete a Comissão de Defesa Civil:

I - incentivar a educação preventiva;

II - apoiar a organização e execução de campanhas;

III - acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;

IV - fiscalizar o material estocado e sua distribuição;

V - apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;

VI - estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;

VII - propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções dentro dos mesmos para mitigar os desastres;

VIII - propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;

IX - incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;

X - opinar sobre a aplicação de eventuais recursos oriundos verbas federais destinadas a Proteção e Defesa Civil, observando a sua fiel destinação.

XI - sugerir o plano de aplicação dos recursos supracitados para o exercício seguinte;

XII - elaborar o seu Regimento Interno, que irá determinar o seu modo de funcionamento, bem como, a sua estrutura administrativa;

XIII - outras atividades correlatas.

**Art. 4º**- A Comissão de Defesa Civil - CODEC será composta de 11 (onze) membros representativos de órgãos governamentais e não governamentais, sendo:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura - SEMEC;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbana - SEMUR;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

IX - 01 (um) representante da Igreja Católica do Município de Parnamirim/RN;

X - 01 (um) representante da Igreja Evangélica do Município de Parnamirim/RN;

XI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

§ 1º - Haverá um suplente para cada Membro da Comissão.

§ 2º - Os integrantes da CODEC serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - A função de Membro da Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 4º - Eventuais substituições dos representantes das organizações governamentais e não

governamentais deverão ser previamente comunicadas e justificadas, a fim de não prejudicar as atividades da Comissão.

§ 5º - O Membro da Comissão que faltar injustificadamente por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.

§ 6º - Os Membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

**Art. 5º** - A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Defesa Civil - CODEC, disponibilizando espaço e a infraestrutura em sua sede administrativa.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### **DECRETO Nº 5.873, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos Edital de Concurso nº 001/2015, desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para o provimento dos cargos de Agente Administrativo, Bibliotecário, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras e Professor cuja homologação do resultado final foi efetuada através do Decreto nº 5.751/2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

---

**PORTARIA**

**GACIV**

---

#### **PORTARIA Nº. 0179, de 15 de fevereiro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Registro e Movimentação de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### **PORTARIA Nº. 0185, de 19 de fevereiro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Destituir a Função Gratificada I – FG1, da servidora JOSILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO DE SOUZA, mat. 1202, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0186, de 19 de fevereiro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora SULAMITA DE SOUSA SANTOS, mat. 1510, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0187, de 19 de fevereiro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **VITOR HUGO DE ASSIS CRUZ**, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0188, de 19 de fevereiro de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **JOSÉ VALTER FIGUEIREDO DE BRITO**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos – SEMSUR.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

---

**AVISOS**  
**CPL**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018**

**O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de fardamentos para os usuários e servidores dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Parnamirim. A sessão de disputa será no dia 07 de março de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 708772. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 32724-7174.

Parnamirim, 20 de fevereiro de 2018.

**TATIANA DE AQUINO DANTAS**

Pregoeira/PMP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****LICITAÇÃO Nº 001/2017****TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS IPÊ CABOCLO, IPÊ AMARELO, CUPUAÇU E INGAZEIRAS; LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO CIDADE VERDE, BAIRRO NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN.

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público, para conhecimento dos interessados que, em razão do não

atendimento ao item 7.8 e subitem 6.2.2 "a" do Edital, por parte de TODOS OS LICITANTES participantes da fase de Proposta de Preços (PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA; PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME e CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA), a licitação supracitada foi declarada FRACASSADA. Demais informações no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN ou através do fone (0xx84) 3645-4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

**JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO**

Presidente da CPL/SEMOP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**LICITAÇÃO Nº 002/2018**

**TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO XAVIER PINHEIRO, LOCALIZADO NA RUA LUÍS JERÔNIMO BEZERRA, 448, BAIRRO EMAÚS - PARNAMIRIM/RN.

**A V I S O**

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP torna público que realizará no dia 09 de Março de 2018, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital, com seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 22 de Fevereiro de 2018.. Informações através do fone nº (0XX84) 3645 - 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

**JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO**

Presidente da CPL/SEMOP

**EXTRATOS**

**GACIV**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (GACIV) / ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA. - ME. OBJETO:** Serviços de Pintura Externa e Recuperação da Fachada do Prédio Centro Administrativo Agnelo Alves, no Bairro Cohabinal em Parnamirim (RN), conforme Processo Protocolo nº 397288/2017 - GACIV. VALOR TOTAL: R\$ 14.537,53 (quatorze mil, quinhentos e trinta sete reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. RECUSOS: 101 - Recursos Próprios Desvinculados; Dotação Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil - 04.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento de Unidade e a seguinte classificação orçamentária 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Parnamirim (RN), 30 de janeiro de 2018.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**

Secretário-chefe do Gabinete Civil

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM (GACIV) / ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA. - ME. OBJETO:** Serviços de Pintura Externa e Recuperação da Fachada do Prédio Centro Administrativo Agnelo Alves, no Bairro Cohabinal em Parnamirim (RN), conforme Processo Protocolo nº 397288/2017 - GACIV. VALOR TOTAL: R\$ 14.537,53 (quatorze mil, quinhentos e trinta sete reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. RECUSOS: 101 - Recursos Próprios Desvinculados; Dotação Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil - 04.122.002.2000 - Manutenção e Funcionamento de Unidade e a seguinte classificação orçamentária 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Parnamirim (RN), 30 de janeiro de 2018.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**

Secretário-chefe do Gabinete Civil

